



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICA GERAIS PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA LOM Nº 01/2025

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de emenda a lei orgânica ia nº 01/2025, de iniciativa do poder executivo Altera o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Pitanga para disciplinar a cessão de servidores entre os órgãos da Administração Direta, da Administração Indireta, entre o Município, a União, os Estados, outros Municípios, incluindo seus respectivos Poderes Executivos e Legislativos, e entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal, bem como dispor alternativamente, sobre a possibilidade de cessão para entidades privadas sem fins lucrativos.

A proposta veio acompanhada dos seguintes documentos:

- Proposta e justificativa;
- Comprovante de realização de audiência Pública;
- Parecer comissão de constituição e Justiça;
- Parecer da comissão de Finanças e Orçamento

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2025.


João Edival Aramoni

Relator

